



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 081/2016 de 09 DE MAIO DE 2015

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D081/2016
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 12/05/16
Responsável: Município

**INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA / RS**

Gilnei Medeiros Barbosa, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS no uso das suas atribuições legais e

Considerando o que preceitua o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1078/2015;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Considerando a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas;

Considerando a necessidade de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação (PME) quanto à sua execução;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas, promover a articulação das conferências municipal, intermunicipal e estadual que precedam a Conferência Nacional de Educação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I – promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- II – convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar suas deliberações;
- III – elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- IV – zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- V – planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- VI – acompanhar e avaliar a implementação e a execução do PME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes titulares e suplentes, representantes dos seguintes segmentos, órgãos e entidades:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE
Paulo Joarez de Freitas Mate	Ignez Morgan	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Marcia Seibert Augusto	Marizelia Turra Ribeiro	Conselho Municipal de Educação
Eliane Rossato	Bárbara Janaína Mate Ribeiro	Pais de Alunos da Rede Pública
Erick da Rosa Techio	Murilo Seibert Augusto	Alunos do Ensino Fundamental
Yuri Peukert Panozzo	Felipe da Silva Almeida	Alunos do Ensino Médio
Marcia Rejane Bandeira	Carla Cristina Matte	Diretores de Escola
Dionéia Perdomo de Oliveira	Romilda Bullé Midon	Servidores de Escola
Igor Luan Oliveira	Dalvana do Amaral Toledo	Estudante Nível Superior
Edivana do Amaral Barbieri	Maria Eliane Antonello Hasan	Educação Infantil
Rosane da Costa Santos	Jane Cecília Falkembach de Leão	Professores da Rede Pública
Marcia Sand Rodrigues	Carla Cristina dos Santos	Conselho Tutelar

Art. 4º - O Fórum Municipal da Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e receberão suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 5º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Boa Vista do Incra, 09 de maio de 2016.


LEO DE CAMPOS BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se


Gracieli Antonello Taetti Barbosa

Secr. Mun. de Administração e Planejamento